



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 2.008/2025

De 10 de abril de 2025.

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no valor de R\$ 202.680,12 (duzentos e dois mil, seiscentos e oitenta reais e doze centavos).

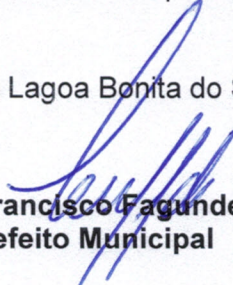
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO no Plano Plurianual de 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no valor de R\$ 202.680,12 (duzentos e dois mil, seiscentos e oitenta reais e doze centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
003 - Depto de Cultura e Esportes	
0027.0812.3009.1076 - Fechamento lateral do Ginásio de Esportes do Parque de Eventos	
3449051000000 17011020 - Obras e instalações	141.876,02
3449051000000 25000001 - Obras e instalações	60.804,10
Total do crédito especial	202.680,12

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei, os recursos do Estado conforme Convênio nº 236/2024 celebrado entre o Município e a Secretaria do Esporte e Lazer, através do programa Avançar + Esporte: Infraestrutura esportiva, no valor de **R\$ 141.876,02** na Fonte de Recursos 17011020 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados; e os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2024 na Fonte de Recursos 25000001- Recursos não Vinculados de Impostos no valor de **R\$ 60.804,10**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 10 de abril de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

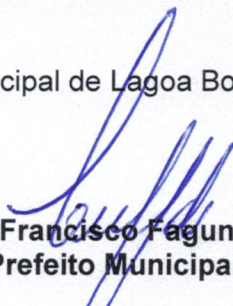
Ao PROJETO DE LEI nº 2.008/2025
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo cobrir despesas com o Fechamento lateral do Ginásio de Esportes do Parque de Eventos, os recursos são oriundos de convênio com o Estado por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer no valor de **R\$ 141.876,02** e contrapartida do Município no valor de **R\$ 60.804,10**.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 10 de abril de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal